

PROJETO DE LEI

Altera o Art. 1º da Lei Municipal N.º 7.317 de 06 de Agosto de 2025.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art.1º O Art. 1º da Lei 7.317 de 06 de Agosto de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º Fica instituído o dia 07 de Agosto como o “Dia Municipal de Luta Contra o Feminicídio” em Cuiabá.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A escolha do dia 07 de Agosto tem forte valor simbólico: nesta data, em 2006, foi sancionada a Lei Maria da Penha (Lei n.º 11.340), que se tornou referência nacional no combate à violência doméstica e familiar.

A presente alteração na Lei sancionada busca regularizar o erro material ao não se colocar a data no referido artigo, ora retificado.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 17 de outubro de 2025

Dilemário Alencar (Câmara Digital) - UNIÃO BRASIL

Vereador(a)

